**PROJETO DE LEI Nº 120/2024**

Data: 6 de novembro de 2024

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação do imóvel que menciona, ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT, para construção da nova sede, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Vice-prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder à doação do imóvel de sua propriedade constituído pelo Lote 01 – Bela Vista, situado no Lote Valo, no município de Sorriso, com área de 1,0765 (hum hectare, sete ares e sessenta e cinco centiares), matrícula 81.612, ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT, com endereço a Av. Dr. Hélio Ribeiro, 1000, residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.829.702/0001-70.

**Art. 2º** A doação do imóvel constante do art. 1º destina-se a construção da nova sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT, no município de Sorriso.

**Art. 3º** O prazo para edificação da obra, de escrituração pública e de transmissão da propriedade do imóvel do Município para a Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT, é de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** Findo o prazo estabelecido no caput do artigo 3º e se não for edificada a obra e/ou o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT, não atender os fins da doação expressos no Art. 2º desta Lei, o imóvel retornará ao Poder Público Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes de escrituração pública e registro do imóvel ora doado correrá por conta do beneficiário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinado Digitalmente*

 **GERSON LUIZ BICEGO**

 Vice-prefeito Municipal em Exercício

**MENSAGEM Nº 095/2024**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo proceder à doação do imóvel que menciona, ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT, para construção da nova sede, e dá outras providências.

Por meio da Lei nº 3.485, de 19 de dezembro de 2023, o município recebeu em doação o imóvel constituído pelo Lote 01 – Bela Vista, situado no Lote Valo, no município de Sorriso, com área de 1,0765 (hum hectare, sete ares e sessenta e cinco centiares), matrícula 81.612, cuja destinação é a construção da nova sede do Detran em Sorriso.

De acordo com informações do Detran-MT, Ofício nº 223/2024/PRES/DETRAN/MT, o prédio do Detran em Sorriso é locado, sem possibilidades de investimentos para melhoria do imóvel que proporcione melhores condições de trabalho aos servidores e também na qualidade de atendimento aos usuários que necessitam dos serviços do DETRAN.

Em 2007 a cidade de Sorriso contava com uma população de aproximadamente 55.121 habitantes (Fonte IBGE), uma frota de veículos de 12.078 e 21.203 condutores habilitados. Atualmente o município possui uma frota de veículos registrados de 88.723 e 46.934 condutores habilitados, de acordo com informações do DETRAN/MT.

Com o crescimento populacional e da frota de veículos aumentou a demanda por serviços e a necessidade de espaços adequados, acessibilidade dos cidadãos e que concentre todos os serviços, evitando-se assim o deslocamento de um local para o outro.

O novo espaço abrigará o setor administrativo, balcão de atendimento, sala de provas teóricas, vistoria de veículos leves e pesados, pista de teste para condutores das categorias A, B, C, D e E.

Por todo o exposto, encaminhamos o Projeto de Lei anexo para o qual solicitamos dos nobres Vereadores a apreciação e aprovação com o zelo de costume.

 *Assinatura Digital*

 **GERSON LUIZ BICEGO**

 Vice-prefeito Municipal em Exercício

A Sua Excelência, o Senhor

**IAGO MELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso